



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA N° 131/2024-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que preceitua ser dispensável para outros serviços e compras; art. 157, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023 e art. 1º do Decreto Presidencial nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de café, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS;

CONSIDERANDO que o preço ofertado no lance da disputa da Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE nº 001/24-SEAS, constante da proposta apresentada pela empresa vencedora, está compatível com os preços praticados no mercado e ainda inferior ao valor em comparação aos preços pesquisados, conforme propostas comerciais constantes nos autos;

CONSIDERANDO por fim, o que mais consta no Processo nº 01.01.031101.001094/2024 -68 - SEAS e o Parecer nº 102/2024 -ASSEJUR/SEAS.

RESOLVE:

I – DISPENSAR do procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de café, para atender as necessidades da SEAS.

II – ADJUDICAR o objeto da Dispensa em favor da empresa L.F.DA SILVA CNPJ nº 37.528.463/0001-30, pelo valor global de R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL).

À consideração da Senhora Secretária de Estado da SEAS, para ratificação.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
63988607215

Assinado digitalmente por KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
CPF: 63988607215
CNPJ: 000000000000000000
E-mail: kely.paixao@seas.am.gov.br
Localização: Manaus, AM
Data: 2024.04.10 09:31:07-0400
Versão: 10.1.4

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social